SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/CPL/2012
PROCESSO Nº 910/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 147/2012/GP de 02 de Julho de 2012, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 037/2012 que estava marcado para o dia 12/07/2012 com inicio as 09h00min horas, teve sua licitação **DESERTA,** ficando assim, prorrogado e transferido para uma nova data, ficando já de imediato qualquer empresa que tenha interesse em participar do mesmo, comunicada da nova data de abertura, que será no **dia 25 de Julho de 2012, com inicio as 09h00min**, horário local, no endereço, Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, do Tipo "Menor Preço por Lote", conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 042/2012/Republicado e seus anexos que se encontram a disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php.

DO OBJETO: Contratação de Máquina Moto niveladora conforme especificações constantes no edital de pregão e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo nº. 910/SEMOB/2012. Do Tipo "Menor Preço por Lote", o preço de referencia dos serviços é de R$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil novecentos e cinqüenta reais). Oriundos de Recursos Próprios ou Via Convênio Estadual.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de julho de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2971C0E0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/CPL-FMS/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/CPL-FMS/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 016/CPL-FMS/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Medicamentos Farmacológicos, Recursos próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em favor da senhora Vanda Gaspar de Souza conforme processo judicial nº. 20120010110004255, conforme Processo Administrativo sob o nº. 571/SEMUSA/2012, sendo único lote nº. 01 no valor global de R$: 7.989,52 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa Alcântara e Alcântara Comercio de Medicamentos Ltda. ME., Por serem as propostas que apresentarem os critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 12 de Julho de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:B3333923

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL-FMS/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/CPL-FMS/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 17/CPL-FMS/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais para realização de exames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo sob o nº. 616/Semusa/2012, Recursos Próprios, sendo único lote n.º 01 no valor global de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), em favor da empresa Nakandakare & Fernandes Ltda. - ME., Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 12 de Julho de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:730F1A7C

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO VII CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 85/GP/2012.
10 de Julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.
Art.3º. - Relação dos nome dos convocadas:

VII - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LH 26 km 15
ALDO RITZ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

COZINHEIRA – Zona Urbana
JOELMA MACHADO BORGES

ZELADORA – Zona Urbana
VANUSA DE PAULA CRUZ

PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H – Zona Urbana
DÉBORA MARTINS PEREIRA
ELZA PEREIRA DA SILVA
ELIZABETE GONCALVES
DANIELA DA SILVA GAMARRA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.
Decreto nº. 085/2012/GP.
10 de Julho de 2012

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Ti Sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:3B6CAD40

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO VIII CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 86/GP/2012.

10 de Julho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VIII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - Os candidatos ora convocados terão 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.
Art.3º. - Relação dos nome dos convocadas:

VII - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H
RODRIGO LEMES DA SILVA
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME
RAQUEL PLASTER
SIRLEIDE NERIS DA SILVA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 086/2012/GP.
10 de Julho de 2012

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Ti Sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:93172379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 17 de 2012, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. º 09/CPL/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Paisagismo no Teatro Municipal do município de Alvorada do Oeste, nos termos do Projeto Básico e Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes (incluindo projeto arquitetônico e de elétrica) anexos ao Edital. Recursos Convênio n.º 021/2012/ASJUR/DEOSP-RO. A abertura será realizada no dia **31 de julho de 2012, às 08h:30**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13:30 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n. º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste, 12 de julho de 2012.

SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA
Presidente Substituta/cpl

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:6F161CE9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS FMS N.º 02-2012

O Fundo Municipal de Saúde/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. º 02/FMS/2012. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para executar obra de reforma na Unidade Básica de Saúde, na Avenida Marechal Rondon c/ Rua Castelo Branco, no Distrito de Terra Boa do Município de Alvorada do Oeste, nos termos Projeto Básico e Executivo e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao Edital. Recursos: Pré-Proposta UBS nº 13008260000155/2011-01 (Ministério da Saúde). A abertura será realizada no dia **02 de agosto de 2012, às 09h:00**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13h:30 na sede desta Prefeitura, Av. Marechal Deodoro, n. º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste, 12 de julho de 2012.

SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA
Presidente Substituta - Cpl

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:8D329038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/SEMPOG/2012
PROCESSO N.º 2.496/SEMPOG/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2012 - GSRP/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO, RECA E SERVIÇOS E TAPA BURACO, MEIO FIO, SARJETA, DRENAGEM E OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS.

Aos 10 dias do mês Julho do ano de dois mil e doze, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Marcelo dos Santos, após a desclassificação e pedido de desistência da primeira classificada dos itens 05 e 06, **os referidos foram adjudicados e homologados em favor da segunda colocada**, como segue: a empresa **DHEYNE CARLA DA SILVA – EPP**, Situada a Rua Surubim, nº 1180, Setor de Áreas Especiais. Ariquemes – RO, CEP - 76.870-222, Fone/Fax-69-3535-3301, **CNPJ: 02.718.188/0001-33,** neste ato representado por sua representante legal a Srª Dheyne Carla da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 643.965.842-53. conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, permanecendo os demais itens inalterados.

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	V. UNIT. R$	EMPRESA DETENTORA
05	2.500	m³	Brita 0	Região	71,95	DHEYNE CARLA DA SILVA – EPP, CNPJ: 02.718.188/0001-33
06	2.300	m³	Pó de brita	Região	41,95	DHEYNE CARLA DA SILVA – EPP, CNPJ: 02.718.188/0001-33

MARCELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Gerente do Srp/pma

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SEMPOG/12 COMO SEGUNDA COLOCADA, NOS ITENS ACIMA.

DHEYNE CARLA DA SILVA
Epp

DHEYNE CARLA DA SILVA
Representante Legal:

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2066A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
QUARTO TERMO ADITIVO - RONNDA VIGILÂNCIA PROC. 417

Celebrado: 13.01.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato nº 66/2009,** para a locação de um sistema de alarme monitorado via telefone a distância de vigilância eletrônica conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do valor: R$ 57.067,20 (cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais, vinte centavos). Do prazo 06 (seis) meses. Do processo administrativo 417/2009.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 12 de Julho de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Correia Bohrer
Código Identificador:834EEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
QUINTO TERMO ADITIVO - RONNDA VIGILÂNCIA PROC. 417

Celebrado: 13.07.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor e o prazo estabelecido no **contrato nº 66/2009,** para a locação de um sistema de alarme monitorado via telefone a distância de vigilância eletrônica conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do valor: R$ 57.067,20 (cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais, vinte centavos). Do prazo 06 (seis) meses. Do processo administrativo 417/2009.
Interveniente: Secretária Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 12 de Julho de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Correia Bohrer
Código Identificador:C30B9C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVÊNIO 88 ONG - VIVA MAIS - PROC. 9944

Celebrado: 06.07.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **GRUPO DE ORIENTAÇÃO NO TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE – ONG VIVA MAIS.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de convênio, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 088/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), do processo administrativo nº. **9944/2012** interveniente: Secretária Municipal de Segurança e Trânsito.

Ariquemes – RO, 12 de julho de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Correia Bohrer
Código Identificador:2377E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVÊNIO 87 ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE - PROC. 9853

Celebrado: 06.07.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de convênio, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 087/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), do processo administrativo nº. **9853/2012** interveniente: Secretária Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 12 Julho de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Correia Bohrer
Código Identificador:A4EE8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO 92 - MURO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO

Celebrado: 09.07.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 - **CONSTRUTORA OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.**
Objeto: Este **contrato** tem por objeto a construção do muro, portal de entrada e guarita do Cemitério São Francisco, no Município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com os termos do processo administrativo n° 1298/2012 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do prazo: 120 (cento e vinte) dias. Do valor: o montante de 379.697,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais, trinta e seis centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 12 de julho de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Correia Bohrer
Código Identificador:155BF68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2012
PROC. Nº. 6586/SEMAIC/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para 120 unidades de viagens de caminhão limpa fossa com capacidade para 15.000 litros.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 11/SEMAIC/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 15h00min (horário local) do dia 25/07/2012**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br,** ou pelo e-mail: **pregaopma@hotmail.com** e junto à sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme endereço acima, no horário de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-3011 – Ramal 210 ou 3516-2021.

Ariquemes(RO), 12 de Julho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:EFADEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/12

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/CPL/2012
PROCESSO Nº. **8394/SEMAIC/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **06.08.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **construção de cobertura e banheiros na Feira Municipal do Produtor Rural, totalizando uma área de 257,08 m²,** através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de cobertura e banheiros na Feira Municipal do Produtor Rural, totalizando uma área de 257,08 m², através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"AVISOS/Comissão Permanente de Licitação"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 11 de Julho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:528468CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/12

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPL/2012
PROCESSO Nº. **8946/SEMOSP/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **07.08.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a a **implantação de iluminação pública subterrânea no canteiro central da Avenida Machadinho, trecho: entre a Rua Cuba e Rua Ursa Maior, nos Bairros: Jardim Europa, Rota do Sol e Setor 06, perfazendo um total de 2.546,00 m,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Implantação de iluminação pública subterrânea no canteiro central da Avenida Machadinho, trecho: entre a Rua Cuba e Rua Ursa Maior, nos Bairros: Jardim Europa, Rota do Sol e Setor 06, perfazendo um total de 2.546,00 m, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"AVISOS/Comissão Permanente de Licitação"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 11 de Julho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:5D9CE1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/CPL/12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/CPL/2012
PROCESSO Nº. **5487/SEMA/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **16.08.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, a **construção de edificação para abrigar a praça dos esportes e da cultura no setor 08 (2ª etapa do PAC 2), com área de 3.000 m²,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Ariquemes-RO**,** conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção de edificação para abrigar a praça dos esportes e da cultura no setor 08 (2ª etapa do PAC 2), com área de 3.000 m², através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Ariquemes-RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"AVISOS/Comissão Permanente de Licitação"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 11 de Julho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:4A890A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/CPL/12

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/CPL/2012
PROCESSO Nº. **6704/SEMOSP/12**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **20.08.2012**
HORÁRIO: **09h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 8476, de 31.01.2012, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, a **recapeamento de ruas e avenidas, utilizando capa asfaltica do tipo CBUQ, localizadas nas ruas: Paineiras e Tanari (setor 01), Fortaleza, Natal, João Pessoa, Vitória, Rio de Janeiro, São Vicente, Curitiba, Maceió e Florianópolis e Avenida Tabapuã (setor 03),** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Recapeamento de ruas e avenidas, utilizando capa asfaltica do tipo CBUQ, localizadas nas ruas: Paineiras e Tanari (setor 01), Fortaleza, Natal, João Pessoa, Vitória, Rio de Janeiro, São Vicente, Curitiba, Maceió e Florianópolis e Avenida Tabapuã (setor 03), com área de 63.635,40 m², através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"AVISOS/Comissão Permanente de Licitação"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 11 de Julho de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:71B06E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/12

PROCESSO Nº 385/2012

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Contábil e Consultoria na Área Pública Municipal p/atender.a Câmara Municipal de Cacaulandia.
REALIZAÇÃO: Dia 26/07/2012.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/07/2012 às 10 00 hs.HORÁRIO DE BRASILIA
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta Feiras das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS DA CAMARA MUNICIPAL.
Valor Estimativo:- R$ 10.000,00-(Dez mil reais).
Cacaulândia – RO, 12 de Julho de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF28E266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, nos termos do art. 49, Lei 8.666/93, ANULA a fase externa do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/AMEC/12, referente ao Processo n° 038/ORDINÁRIO/12, tendo por objeto a Aquisição de Produtos para Limpeza e Manutenção de Piscinas, visando atender a Autarquia Municipal de Esportes - AMEC. A sessão ocorreu no site www.bll.org.br local onde todos os interessados poderão ter acesso aos relatórios da sessão. A fase externa do citado processo será repetida em novo edital a ser publicado. Cacoal – RO, 12 de julho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FD5F8090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/SAAE/2012.
PROCESSO Nº 069/GLOBAL/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de serviço de pintura com o valor global de R$ 20.826,47 visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE**. P**oderão participar da seguinte licitação as empresas que atenderem o exigido no convite junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 23/07/2012 **Horário: 09**h00. **Local de realização da abertura:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, na sala da Supel. End. Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. Cacoal – RO, 12 de julho de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente Da Cpl

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C326D5A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.537/2012

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS N. 8.666/93 E N. 4.320/64, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais, e Considerando a necessidade de atender o estabelecido no art. 5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 62, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública do Município de Cacoal. Art. 2º. As obrigações de pagamento decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública do Município de Cacoal serão consideradas como exigíveis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da liquidação regular da despesa. § 1º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, objetivando apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; e III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º Considerar-se-á regular a liquidação da despesa que ocorrer cumulativamente após: I – a demonstração do adimplemento da parcela contratual mediante a apresentação da fatura ou documento equivalente, bem como pelo cumprimento das demais condições legais e contratuais exigíveis, como a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, FGTS, entre outras, sem prejuízo da aferição da manutenção dos requisitos de habilitação, tal como determina o artigo 55, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, serem confirmada na liquidação da despesa; II – o vencimento do prazo contratualmente estabelecido para cada obrigação, considerada isoladamente em cada uma de suas parcelas constitutivas dos respectivos contratos; III – a emissão de parecer do Controle Interno sobre a regularidade da despesa; e IV – quando for o caso, a emissão de Parecer do Município sobre a legalidade da despesa. Art. 3º. O Controle Interno emitirá parecer conclusivo sobre a regularidade das despesas a eles submetidas, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. Parágrafo único. O prazo de que trata o caput se aplica a PGM, nas hipóteses em que for instada a se pronunciar; Art. 4º. Se, após a liquidação regular da despesa na forma do artigo 2º, for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 03 (três) dias úteis para sanear o processo, após cujo prazo a obrigação dela decorrente terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica. Parágrafo único. A ocorrência de erro ou falha documental deverá ser notificada à pessoa que responda legalmente pela empresa individual ou sociedade empresária, dando-lhe ciência da oportunidade de regularização no prazo previsto no caput deste artigo. Art. 5º. A liquidação da despesa de forma irregular torna inexigível a obrigação que lhe deu origem e impõe a imediata exclusão da ordem cronológica de pagamentos, voltando a nela ser incluída na data do primeiro dia útil subsequente ao de sua efetiva regularização na forma do artigo 2º. Art. 6º. A ordem cronológica das despesas regularmente liquidadas será disposta separadamente: I – por unidade orçamentária; II – por fonte de recursos; III – por prazos de pagamentos, nos termos do artigo 7º; e IV – por pequenos valores. Parágrafo único. Consideram-se pequeno valor as despesas com compras e prestação de serviços em geral com valor não superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), bem assim as despesas referentes a obras e serviços de engenharia cujo valor não exceda a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser consideradas cada uma das obrigações mensais ou periódicas que isoladamente não ultrapassem esse montante. Art. 7º. O prazo para pagamento das despesas incluídas regularmente em ordem cronológica será de: I – até 05 (cinco) dias úteis, para: a) as despesas de pequeno valor; e b) a prestação de serviços essenciais, cuja listagem será estabelecida pelo regulamento de que trata o artigo 11 deste Decreto; II – até 30 (trinta) dias corridos, nos demais casos. Parágrafo único. O eventual descumprimento da ordem cronológica a que se refere o caput deste artigo deverá ter sua justificativa publicada na Imprensa Oficial do Município, por iniciativa da unidade que lhe der causa, devendo ser parte integrante dos autos de pagamento, nas hipóteses decorrentes de: I – créditos de natureza alimentar; II – cumprimento de decisões judiciais; III – situações em que se busque preservar o direito a vida e a dignidade da pessoa humana; IV – outras situações em que esteja evidente o

interesse público. Art. 8º. A liquidação irregular da despesa e o pagamento de despesas em desacordo com este Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93. Art. 9º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adaptar os procedimentos administrativos de execução dos contratos em vigor ao estabelecido neste Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias de sua publicação. Art. 10. O credor poderá, por ato fundamentado, impugnar a quebra da ordem cronológica, o qual deverá ser encaminhado diretamente ao titular do órgão ou entidade, que decidirá sobre o reposicionamento da ordem cronológica em até 05 (cinco) dias úteis, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município, a partir da qual considerar-se-á notificado o interessado. Art. 11. Os órgãos da SEMFAZ, SEMPLAN, SEMAD e Controle Interno emitirão, através de resolução conjunta, regulamento sobre a operacionalização deste Decreto, contemplando, inclusive, os mecanismos de disponibilização eletrônica via internet das obrigações dispostas em ordem cronológica e dos respectivos pagamentos, em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Café, Cacoal, em 10 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9C693082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2012. PROCESSO N° 2390/ORDINÁRIO/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a Aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 27/07/2012 às 09h30 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado, no horário das 07h30 às 13h30. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Cacoal – RO, 12 de julho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2F48AC28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2012. PROCESSO N° 1552/ORDINÁRIO/2012

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção de Motor, Bomba Injetora, Parte Hidráulica, Molejo de Ônibus com Substituição de Peças Originais. Comunicamos aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico supracitado, publicada no jornal de circulação diária regional Ano I Nº 0171, p.09, de 05/07/12, Diário Oficial dos Municípios Ano III, Nº 0730, p.12 de 05/07/12, Diário Oficial do Estado, Nº 2009, p.69 de 06/07/12, mural e Portal da Transparência da PMC, encontra-se reaberto o prazo para o dia 31/07/2012 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) pelo motivo de alteração na alínea "J" do Anexo II do edital, demais condições e objetos permanecem inalterados, conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.bll.org.br. Cacoal, 12 de Julho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port.n˚018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:F823FB42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 015/SUPEL/11 PROC. 4799/GLOBAL/2011. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Centro de Zoonoses de Cacoal. VALOR: R$ 674.766,44. PROPONENTES: S.G. SERVIÇOS LTDA-ME O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4799/GLOBAL/2011 e adjudica o objeto da tomada de preço 015/11 em favor da empresa: S.G. SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor de R$ 674.766,44. Cacoal-RO, 10 de julho de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário municipal de Saúde

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FA30B58E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 326

DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE LOPES NERI,** Cad. 4138 do Cargo Comissionado de Coordenadora, do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, nomeada conforme Portaria n° 302 de 05/07/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C1DC6223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 327

DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CRISTIANE LOPES NERI CAD. 4138,** para exercer a Função Gratificada de Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural Tipologia III FG-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 05/07/2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC85DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 328

DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA SAAVEDRA**, Cad. 4988 da Função Gratificada de Secretária Escolar Tipologia II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, SEMEDE, nomeada conforme portaria nº. 124 de 15/01/2009, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ED270AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 329

DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 604 de 16 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELAINA ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA SAAVEDRA cad.4988,** para exercer a Função Gratificada de Vice Diretora de Escola de Ensino Fundamental da Zona Rural Tipologia III FG-6, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:264A5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 330

DE 12 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GERSON COSTA GUARIBANO**, Cad. 5044 da Função Gratificada de Diretor Escolar Tipologia II, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, SEMEDE, nomeado conforme portaria nº. 315 de 10/06/2009, desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FCD37FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMENTO URBANO-SEMDUR
DECRETO Nº 421/2012

De 09 de JULHO de 2012.

> "Dispõe sobre a denominação de rua no município de Candeias do Jamari, denominadas; Rua BEIJA-FLOR e RUA COLIBRI situada no setor 06 quadra 39 com rua Costa e Silva II, bem em frente do linhão de transmissão e da outras providencias conforme croqui de localização em anexo"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº539/2010, artigo 1º e Parágrafo Único:

DECRETA

Art. 1º - Fica denominada a partir desta data as seguintes ruas;
ü **Rua BEIJA-FLOR** localizada no setor 06 quadra 39 Bairro Palheiral;
ü **Rua COLIBRI** localizada no setor 06 quadra 39 Bairro Palheiral.

Parágrafo único Todas na sede do Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD90B7A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 379/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 09 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 016/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Marinez de Oliveira Ferro Rocha	Professor Pedagogo Series Iniciais E. Fundamental

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:65190D09

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 392/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Jessica Gomes dos Santos	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7249F101

GABINETE DO PREFEITO
DEC 393/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Pamela Thays Murari Barbosa Tavares	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:99B138D0

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 394/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Daiani Bruna Machado de Oliveira	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:333A6911

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 395/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Mirian Pereira dos Anjos	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0B869C71

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 396/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 015/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Sonia Maria Costa Soares	Professor Pedagogo Educação Infantil

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. 3º - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:2A16F053

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 397/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 020/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Lucivan Neri Barbosa	Agente de Serviços – Zeladora

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. **3º** - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:74DC4321

GABINETE DO PREFEITO
EC. 398/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 11 de Julho de 2.012.

"Dispõe sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município**.**
Considerando o Processo Protocolado sobre o nº 1337/2012.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Candidata abaixo relacionada, para ocupar o Cargo Efetivo nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011 de 03 de Junho de 2011 (Estatuto Funcionário Público) e legislação complementar a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 022/2012/SEMAP.

NOME	CARGO
Alessandro Silva Souza	Agente de Serviços – Monitor de Transporte Escolar

Art. 2º - A candidata nomeada pelo presente Decreto deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cerejeiras, para tomar posse no prazo de até 30 dias, contando da publicação deste Decreto.
Parágrafo Único – Se a Posse não ocorrer no prazo constante do Art. 2º, a presente nomeação se torna sem efeito.
Art. **3º** - Antes da posse, a candidata deverá declarar, também, outros vínculos empregatícios e compatibilidades de horários, bem como apresentar Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal/Estadual/Municipal e do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Secretário Mun.de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:60CD0262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2012/GABINETE

Processo: 1554/2012

Extrato do Contrato: 034/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Polis Empresa de Pesquisa e Consultoria Municipal Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Elaboração do Plano Habitacional do Municipio de Cerejeiras – RO. Com Recursos Próprios
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.**
Prazo de Execução:
Data: 21/06/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6734D678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2012/GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Processo: 1047/2012
Extrato do Contrato: 035/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Luciano Dalla Valle - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, para Ruas e Avenidas do Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos Convenio e Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 204.487,40 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.**
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Data: 19/06/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:770FD038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2012/GABINETE

Processo: 1931/2011
Extrato do Contrato: 036/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Construtora Beta Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica para o Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos Convenio e Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 1.237.802,39 (um milhão duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).**
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias
Data: 26/06/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1B215648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2012/GABINETE

Processo: 763/2012
Extrato do Contrato: 037/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa SERVCON - JUNIOR E. COROQUER - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de assessoria, planejamento, atendimento e elaboração de projetos de engenharia para as secretarias municipais e acompanhamento e fiscalização de obras e serviços do Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 83.650,00 (oitenta e tres mil seissentos e cinquenta reais).**
Prazo de Execução: 6 (seis) meses
Data: 28/06/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:655B678D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2012/GABINETE

Processo: 1708/2012
Extrato do Contrato: 038/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Marcos Rocha de Azevedo
Objeto: Contratação de prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde Anízia Borges do Valle, como **Médico Clinico Geral**. Com Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 600,00 (seiscentos reais) por plantão.**
Prazo de Execução: 6 (seis) meses
Data: 02/07/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8F1A4975

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2012/GABINETE

Processo: 1463/2012
Extrato do Contrato: 039/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa **Auto Posto Tarumã Ltda.**
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO. Com Recursos Próprios e Convênios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 107.996,00 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais).**
Prazo de Execução:
Data: 03/07/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8AC2209A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 04/0/2012/GABINETE

Processo: 1332/2012
Extrato do Contrato: 040/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Empresa Microsul Comercio e Distribuidora Ltda.
Objeto: Locação de Caminhão tanque (Pipa) pot. 210 hp com capacidade de tanque mínima de 15.000 (Quinze Mil Litros) de água : para prestar serviço de 03 (três) meses de molhar, irrigar-Ruas e Avenidas da Cidade. Com Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais**).**
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data: 09/07/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1AE3D1CB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 041/2012/SEMAP

'' Dispõe sobre Licença Maternidade. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e por força do Decreto 684/2012,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora: Claudiane Santana Mendonça, 3126-7, ocupante do cargo de Agente de Gest6ão Pública.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2012.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 02 de julho de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm.e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:26CF4A55

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 042/2012/SEMAP

'' Dispõe sobre Licença Maternidade. ''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e por força do Decreto 684/2012,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **Raquel Maria Rodrigues Moreno**, 3055, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Administração.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 10 de julho de 2012.

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm.e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7ECB2A88

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 043/2012/SEMAP

''Instaura Comissão de Sindicância e dá outras providencias"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto nº 684/2011 de 14/11/2011,
Considerando denuncia anônima em desfavor da servidora Marly da Rocha, conforme autos do processo nº 1659/2012,
RESOLVE:

DESIGNAR na forma do Art. 176 da Lei Municipal 1.900/2011, os servidores **Giovana Favero Schmitz**, cadastro 3014-7, Contadora, **Janaina de Oliveira Ferro Gomes da Rocha,** cadastro 3053-8, Contadora e **Lorena Soares de Oliveira**, cadastro 2956-4, Assistente Social, sob a presidência da primeira, para integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar denuncia anônima protocolada sob o nº 1659/2012 em desfavor da servidora Marly Rocha, devendo a Comissão dar inicio aos trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

SEMAP, 10 de julho de 2012

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm.e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:4383234C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 044/2012/SEMAP

''Instaura Comissão de Sindicância e dá outras providencias"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Antônio Luiz Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto nº 684/2011 de 14/11/2011,
Considerando denuncia formulada na Promotoria de Justiça da Comarca de Cerejeiras, conforme autos do processo nº 1737/2012,
RESOLVE:

DESIGNAR na forma do Art. 176 da Lei Municipal 1.900/2011, os servidores **Lorival Rech,** cadastro 1161-4, Professor, **Valéria Ferreira Aguiar,** cadastro 3026-0, Agente de Gestão Pública e **Célio Roberto Alves da Silva**, cadastro 2746-4, Agente de Gestão Pública, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar denuncia formulada no Ministério Público da Comarca de Cerejeiras em desfavor do servidor Valdeci Rosa da Silva, protocolada sob o nº 1737/2012, devendo a Comissão dar inicio aos trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

SEMAP, 10 de julho de 2012

ANTÔNIO LUIZ ANDRADE
Sec. Mun. Adm.e Planejamento/semap

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:9ADAA885

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 007/2012/SEMED

PORTARIA nº. 007/SEMED/2012

O Secretário de Educação e Desporto **José Carlos Valendorff,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento das horas extras aos funcionários abaixo relacionados.

Cadastro	Servidor (a)	Horas	
		50%	100%
2745-6	Adir dos Santos Garcia Sobrinho	12	-
2944-0	Edinesio Ricardo de Medeiros	17	-
2896-7	Geraldo Luiz de Oliveira	25	-
3109-7	Ismar Brulini Rocha	4	-
2979-3	Jayr dos Santos Junior	38	-
2788-0	Joel Rodrigo Alves da Silva	48	-
2909-2	José Aparecido Barreira	41	-
2531-3	José Deildo Barbosa	-	48
2607-7	Josemery da Silva	50	-
3150-0	Luiz Carlos dos Santos	24	-
1788-4	Oswaldo Alves dos Santos	36	24
2280-2	Romildo Luiz da Silva	13:30	-
2912-2	Valdeci Rosa da Silva	4	-
2337-0	Valmes José Lemes	2	-
3091-0	Giovana Gonçalves Moreira da Silva	36	-
1244-0	Amadeu Pereira Rodrigues	36	36
2366-3	Antonio Martins	24	6
1340-4	Benedito de Jesus Ramos	48	-
2986-6	Claudinei Rodrigues Soares	36	24
1786-8	Deborah das Neves Neiva da Silva	26	-
1036-7	Edeilson Vaz de Lima	48	-
1901-1	Edson Jorge da Silva	24	24
2780-4	Eliezer Rodrigues Vilela	38	10
1038-3	Izaias Vieira	36	36
1184-3	Jair Alves da Silva	48	-
2232-2	João Pereira Porto	24	6
984-9	José Fernandes Macedo	24	24
2353-1	José Inácio Irmão	-	50
2804-5	Lucia Cristina Engelmann	2	-
1712-4	Luzia de Brito	50	-
1178-9	Manoel Gonçalves Soares	48	-
2820-7	Maria Angeline Correa	2	-
2802-9	Maria da Paz Aguiar	2	-
2530-5	Milca Pereira Rocha	8	-
2645-0	Ueliton José Borel	24	24
1684-5	Valdecir Poiani	24	36
3106-2	Zulmira Lima de Oliveira	2	-

Art. 2º - As referidas horas extras trabalhadas no mês de junho serão pagas no mês de julho.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 11 de julho de 2012.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
(secretário de Educação e Desporto)

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A5E3B151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

À SEMED

O Prefeito Municipal de Chupinguaia - RO, baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº.173/12**, do Processo Administrativo nº. 972/12, para a empresa **AUTO PEÇAS BAND LTDA – ME,** com o valor de R$ 33.129,00 (trinta e três mil cento e vinte e nove reais).

Chupinguaia – RO, 06 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:DD90A734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATO Nº 029/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: Manancial Transportes – LTDA-ME

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar serviços de Transporte Escolar conforme proposta apresentada e NADs nº. 111 e 117/2012
VALOR: R$: 50.741,06
Notas de Empenho n.°: 526 e 531/2012 - Global Orçamentário

Colorado do Oeste/RO 18 de Maio de 2.012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:EBA9DB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PA Nº 511/2012

Processo nº 511/2012
Objeto: Aquisição de Motocicletas

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa COMERCIAL CRUZEIRO DO SUL LTDA., vencedora, conforme documentos (fls. 69/71), bem como, Parecer Jurídico (fls. 73), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 09 de julho de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C1C60693

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PA Nº 565/2012

Processo nº 565/2012
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa PRÉ - MOLDADOS VIVENDA LTDA., vencedora, conforme documentos (fls. 105/110), bem como, Parecer Jurídico (fls. 112), ambos constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 09 de julho de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:567BE632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012
PROCESSO Nº 1213/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material – CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços nº 05/2012, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Construção de passeios públicos com acessibilidade compreendendo calçamento em Ruas e Avenidas do Município,** no Município de Costa Marques, conforme descrito e detalhado no Plano de Trabalho e demais anexos do Contrato de Repasse nº 767181/2011/MC/CAIXA. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 30/07/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, ou através do e-mail cplm_cm@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 12 de julho de 2012.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B1F5FB31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - BLL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2012
2ª CHAMADA
REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2012
PROCESSO N°. 0145/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 0022/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 0145/2012, objeto: a eventual e futura aquisição de material permanente (central de ar, freezer, geladeira, bebedouro, etc) para atender as secretarias do município de Cujubim/RO**,** conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 13/07/2012 às 08h00, abertura de propostas 25/07/2012 às 11h00min e início da sessão pública: 25/06/2012, às 12h00min horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ronilei.santos@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2147/8401-3507.

Cujubim/RO, 12 de julho de 2012.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:25AD5D30

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - BLL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2012
2ª CHAMADA
REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2012
PROCESSO N°. 0093/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeiro do Município nomeado através da Portaria nº 0022/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 0093/2012, objeto: a eventual e futura aquisição de

material de expediente para atender as secretarias do município de Cujubim/RO**,** conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 16/07/2012 às 08h00, abertura de propostas 26/07/2012 às 10h30min e início da sessão pública: 26/06/2012, às 11h30min horário de Brasília – DF, local **www.bll.org.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e ronilei.santos@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2147.

Cujubim/RO, 12 de julho de 2012.

RONILEI SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:84297995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4463/2010.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 100/PGM/10 e Processo Administrativo nº 4463/2010, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato 100/10 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 21 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:575C1B63

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 029/PGM/2012 DO PROCESSO Nº 5780/2011.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados na carta contrato nº 029/PGM/12 e Processo Administrativo nº 5780/2011, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **BERGER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido dos serviços constantes no mapa com legenda em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor da carta contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 1.736,60 (um mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), dotação orçamentária n.° 0412200102.032 3390399999, nota de empenho n° 1865/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e terceira, as demais cláusulas do Contrato n.° 29/PGM/12 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 28 de junho de 2012.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

BERGER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7E34B430

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011, DO PROCESSO Nº 3264/2011.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 048/11 e Processo Administrativo nº 3264/2011, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **TERRAPLAN COMERCIO E INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quarta, as demais cláusulas do Contrato 048/11 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 26 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TERRAPLAN COMERCIO E INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F33A3F8C

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 1001/2011.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 011/PGM/11 e Processo Administrativo nº 1001/2011, de um lado o

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais Cláusulas do Contrato n.° 011/PGM/11 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DB08AB63

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2012, DO PROCESSO Nº 5.700/2011

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 07/2012 e Processo Administrativo nº 5.700/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto as cláusulas quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 07/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0EE087F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.909/2012

"Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes da administração pública, direta e indireta, no período eleitoral, e dá outras providências"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30.09.97 estabelece vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições municipais;
CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal foi aprovado em Convenção Partidária e apresentou o registro de sua candidatura à reeleição;
CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do principio da livre manifestação do pensamento, do equilíbrio do pleito eleitoral e do debate político;
CONSIDERANDO que é licito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos, portanto, sem que promovam a utilização da máquina administrativa em benefício de candidato, partido ou coligação;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;
CONSIDERANDO que a gestão atual tem se pautado em respeito às leis, visando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade;
CONSIDERANDO que o uso de bem público ou serviços a terceiro, tais como, doação de serviços ou bens é proibida, a não ser de uso coletivo;
CONSIDERANDO tudo mais que o momento exige.

DECRETA

Art. 1º - Ficam os agentes públicos que exerçam suas funções na administração direta e indireta do Município de Espigão do Oeste, obrigados ao devido conhecimento e cumprimento dessas leis que rezam sobre as vedações aplicáveis em razão do período eleitoral;

Art. 2º - Fica proibido por ora, mesmo que oficial, o uso para quaisquer fins, a veiculação de publicidade nos meios de comunicação local, senão, devidamente autorizada pela autoridade competente;

Art. 3º - Nos casos de necessidade de propaganda institucional, motivada por casos de grave e urgente necessidade pública, tais circunstâncias deverão ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, que encaminhará à Justiça Eleitoral, requerimento de autorização para sua veiculação.
Art. 4°- Os infratores ao disposto no presente decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal:
I- Servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de falta grave e ato de improbidade administrativa;
II- Servidores comissionados e secretários municipais: exoneração imediata de seus cargos;
III- Contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;
IV- Contratos para a realização de serviços de interesse da Administração Municipal mediante terceirização: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal n° 8.666/93.

5° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9FDAECBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2910/2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Estrada na Rua Amapá, n° 2863, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - **A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.
Art. 3º - São condições impostas à **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP**:
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP** :
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE ESPIGÃO DO OESTE - ASMOESP** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4A3132AE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 006/TES/2012

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/06/2012 a 30/06/2012,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	876.997,14
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.035,54
ITR	368,36
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	8.000,00
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	6.945,90
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	6.300,00
IGD/SUAS	2.214,95
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	585.128,91
PNAE - MERENDA ESCOLAR	17.742,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	22.415,92
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	
SAÚDE	
AIHS	99.973,63
PAB	118.554,58
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	51.874,86
Farmácia Básica Federal	
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	
CONVÊNIO	
CONV. Nº. 039/PGE/2012 TRANSP. ESCOLAR	575.000,00
CONV. 084/SUFRAMA/2010 AQ. EQ. P/ LATICINIOS	200.000,00

Espigão do Oeste/RO., 09 de Julho de 2012.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A65625A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO ADITIVO

No 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4600/2009 de 25 de maio de 2012:

Onde se lê: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4600/2009.

Leia-se: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4600/2009.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2012.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5DB18B6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 29/2012

Processo nº 5780/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **BERGER & SOUZA CONSTRUTORA LTDA**.
Objeto : serviços de pintura de faixas de pedestres e setas indicativas em ruas deste município, sendo, pintura de 35 faixas de pedestres medindo 3,00 X 7,00 metros, pintura de 19 setas de sinalização horizontal, pintura de 40 ondulações transversal (quebra molas), conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 284/SEMOSP/11;

Valor : R$ 7.862,50 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária nº 0412200102.032 3390399999
Nota de empenho nº 339/2012.
Data : 07 de fevereiro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A413590A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO N° 025/2012

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **ASSOCIAÇÃO DRAGÕES DO NORTE DE ARTES MARCIAIS - ADNAM**
Objeto : promover o repasse de recursos financeiros, para cobrir despesas com materiais esportivos e recreativos, para atender a

Associação Dragões do Norte de Artes Marciais, para execução do Projeto Visão Social, que atenderá 100 crianças, adolescentes e jovens da comunidade de Espigão do Oeste nos bairros carentes, conforme Plano de Trabalho em anexo nos autos n° 4149/2012;
Valor : R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Dot. Orç. 2781200182.109 3350419900
Nota de Empenho n° 1932/2012
Data: 06 de julho de 2012;

Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:36E3DEE8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 39/2012

Processo nº 3641/2011
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Objeto : fornecer 46.200 toneladas de emulsão RL para atender a execução e aplicação de lama asfáltica em 6 km de ruas deste município, sendo item 01, conforme descrito no do Pedido de Compras 097/SEMOSP/2012.
Valor : R$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 3390302400.

Nota de Empenho nº 1873/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data : 02 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:80C436B0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 40/2012

Processo nº 3641/2011
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA**
Objeto : entregar 594m³ (quinhentos e noventa e quatro metros cúbicos) de pó de brita, para atender a execução e aplicação de lama asfáltica em 6 km de ruas deste município, sendo item 02, conforme descrito no do Pedido de Compras 097/SEMOSP/2012.
Valor : **R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais)**.
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 3390302400.

Nota de Empenho nº 1874/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data : 02 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D3E6014C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 41/2012

Processo nº 3641/2011
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **MP TUBOS INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA**
Objeto : entregar 198 m³ (cento e noventa e oito metros cúbicos) de areia grossa, para atender a execução e aplicação de lama asfáltica em 6 km de ruas deste município, sendo item 03, conforme descrito no do Pedido de Compras 097/SEMOSP/2012.
Valor : **R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais)**.
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 3390302400.

Nota de Empenho nº 1876/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data : 02 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E83AC816

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 42/2012

Processo nº 3641/2011
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **GOMES E AMARAL LTDA - ME**
Objeto : entregar 106 (cento e seis) sacos de cimento portland, para atender a execução e aplicação de lama asfáltica em 6 km de ruas deste município, sendo item 04, conforme descrito no Pedido de Compras 097/SEMOSP/2012.
Valor : **R$ 2.957,40 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**.
Dotação Orçamentaria nº: 1545200102.035 3390302400.

Nota de Empenho nº 1875/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias.
Data : 02 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B7CA97C2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 43/2012

Processo nº 2907/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto : fica obrigada a construir passarela com área de 123,16m², ligando o portão lateral ao prédio da Escola Clélia David Mundim, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 2322, Bairro Liberdade, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 96/SEMED/2012.
Valor : R$ 132.318,29 (Cento e trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100061.001 4490519900.

Nota de Empenho nº 1878/2012.

Prazo: 90 (noventa) dias.
Data : 02 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F7217781

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 44/2012

Processo nº 2432/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA**
Objeto : obriga a executar os serviços dos itens 03, 04, 06 e 09, do pedido de compras e serviços nº 82/SEMED/2012.

Valor : R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100062.103 3390399999.

Nota de Empenho nº 1923/2012.

Prazo: **agosto a dezembro de 2012**.
Data : 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D04A923A

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 45/2012

Processo nº 2432/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
Objeto : obriga a executar os serviços dos itens 05, 07 e 10, do pedido de compras e serviços nº 82/SEMED/2012.
Valor : R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100062.103 3390399999.

Nota de Empenho nº 1920/2012.

Prazo: **agosto a dezembro de 2012**.
Data : 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C15B520B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 46/2012

Processo nº 2432/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **EMPRESA PLENA TRANSPORTES LTDA - ME**
Objeto : obriga a executar os serviços dos itens 08 e 11, do pedido de compras e serviços nº 82/SEMED/2012.
Valor : R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100062.103 3390399999.

Nota de Empenho nº 1922/2012.

Prazo: **agosto a dezembro de 2012**.
Data : 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BA6A3043

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 47/2012

Processo nº 2432/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : **EMPRESA TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA**
Objeto : obriga a executar os serviços dos itens 01 e 02, do pedido de compras e serviços nº 82/SEMED/2012.
Valor : R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100062.103 3390399999.

Nota de Empenho nº 1921/2012.

Prazo: **agosto a dezembro de 2012**.
Data : 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3EC93273

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 48/2012

Processo nº 4.125/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : POSTO LARANJENSE LTDA
Objeto : fornecer 600 (seiscentos) litros de gasolina comum, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 12/SEMAME/2012.
Valor : R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentaria nº: 0412200202.178 3390300100.

Nota de Empenho nº 1919/2012.

Prazo: 05 (cinco) meses.
Data : 05 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:50BD0F00

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 49/2012

Processo nº 2618/2012
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : POSTO LARANJENSE LTDA
Objeto : fornecer 90.000 (noventa mil) litros de óleo diesel e 9.000 (nove mil) litros de gasolina comum, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 88/SEMED/2012.
Valor : R$ 232.920,00 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria nº: 1236100062.103 3390300100, 1236100062.025 3390300100.

Nota de Empenho nº 1965 e 1967/2012.

Prazo: 06 (seis) meses.
Data : 10 de julho de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F510B06E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012
Aos 12 dias do mês de julho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **diversas Secretaria do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) W.S. CHRISTÓFORO , representada pelo Srº MARCOS

ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA com sede na Travessa Nicolau Jorge, 320, BAIRRO: Centro TELEFONE (69) 3541-3499 CNPJ 03.082.947/0001-87,INSC.ESTADUAL 0000000090300-1 E-MAIL casabrasilap@hotmail.com, AGÊNCIA 0708-0 BANCO BRADESCO S/A, CONTA CORRENTE 19.150-7, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 733/2012 e homologada à fl.312, Referente o Pregão nº 010/2012 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 007/2012, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em borracharia, lavagem e lubrificação completa e troca de óleo completa** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em borracharia, lavagem e lubrificação completa e troca de óleo completa** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 010/2012, para Registro de Preços nº 007/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. O início do fornecimento dos SERVIÇOS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;

5.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos SERVIÇOS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

5.3. A empresa licitante devera ter nesta cidade de Guajará-Mirim/RO, equipamento e máquinas com capacidade de atendimento do fluxo diário do serviço requisitado.

5.4. O não atendimento do prazo fixado do item 5.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
5.6. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

5.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
5.7. O (s) serviço (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos SERVIÇOS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos SERVIÇOS, objeto da licitação é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. A empresa licitante devera ter nesta cidade de Guajará-Mirim/RO, equipamento e máquinas com capacidade de atendimento do fluxo diário do serviço requisitado.
6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.5. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, apresentando qualidade avaliada entre boa e ótima.
6.6. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data do serviço e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos serviços e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.7. O (s) serviço (s) será de exclusiva responsabilidade da Contratada, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.8. A empresa licitante deverá manter na sede do município os equipamentos e outros materiais em quantidade suficiente para atender a demanda dos serviços requisitados.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto desta licitação, em até 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
São obrigações das futuras contratadas:
9.1 – A contratada deverá atender prontamente à ordem de execução de serviços das Secretarias em executar os serviços solicitados;
9.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.7. A Contratada deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.8 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.9 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.10. A Contratada deverá fornecer todos os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
9.11 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E PESCA – SEMAGRIP
Projeto Atividade**:** 2106 – Man. das ativ. SEMAGRIP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto ou Atividade**:** 2056 – Manutenção das atividades da SEMSAU
Projeto ou Atividade**:** 2059 – Manutenção do Hospital Regional
Projeto ou Atividades: 2060– Man. das Ativ. do PACS
Projeto ou Atividades: 2066 – Man. Ativ. das Vigilância epidemiológica e ambiental
Projeto ou Atividade: 2061 – Manutenção das atividades Rede básica de saúde – PAB FIXO
Projeto ou Atividades: 2064 – Man. Ativ. das Vigilância Sanitária
Projeto ou Atividades: 2017 – Man. das Ativ. Atenção Basica (CO FINANCIAMENTO)
Projeto ou Atividades: 2122 – Man. das Ativ. Programa de Especificações Regionais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Fundamental 25%
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
Projeto Atividade**:** 2048 – Man. das ativ. SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.5 – CHEFIA DE GABINETE
Projeto Atividade**:** 2003 – Man. das ativ. Gab. Do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11.1.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade: 2071 – Manutenção das atividades da Semtas
Projeto Atividade: 2077 – Manutenção das atividades do abrigo provisório
Projeto Atividade: 2075 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2078 – Manutenção Ativ. AABB Comunidade
Projeto Atividade: 2089 – Manutenção Ativ. do COMAS
Projeto Atividade: 2097 – Manutenção das atividades do PETI
Projeto Atividade: 2103 – Manutenção Ativ. Atual Cadastro Bolsa Familia IGD
Projeto Atividade: 2091 – Manutenção das Atividades do CRAS
Projeto Atividade: 2092 – Manutenção das atividades de PSB Idoso
Projeto Atividade: 2099 – Manutenção das Atividades do CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas,

complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 010/12 com SRP 007/2012 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 12 de julho de 2012.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DÉCIO KEHER MARQUES
Chefe de Gabinete

FORNECEDOR

W.S. CHRISTÓFORO
MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

No dia 12 do mês de julho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em borracharia, lavagem e lubrificação completa e troca de óleo completa** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 010/2012 para Sistema de Registro de Preços n° 007/2012.
O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 12 de julho de 2013,

W.S. CHRISTÓFORO

L O T E - 01						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Caminhão cargo sem placa (Aquis. Recente).	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
TOTAL						4.158,72

L O T E - 02						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Caminhão Chevrolet D/Diesel	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
TOTAL						4.158,72

L O T E - 03						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Caminhão Iveco/Diesel	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
02	Caminhão Iveco placa NDE 7493	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
TOTAL						8.317,44

L O T E - 04						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Ônibus Agrale placa NDW 0510	Serviço	Serviço	60	57,65	3.459,00
TOTAL						3.459,00

L O T E - 05						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Ônibus Cai/VW placa NBB 9176	Serviço	Serviço	60	57,78	3.466,80
02	Ônibus Cai/VW placa NBC 0887	Serviço	Serviço	60	57,78	3.466,80
03	Ônibus Cai/VW placa NBC 7477	Serviço	Serviço	60	57,78	3.466,80
04	Ônibus Cai/VW placa NDR 8100	Serviço	Serviço	60	57,78	3.466,80
TOTAL						13.867,20

L O T E - 06						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Ônibus Mercedes Benz placa LAU 3568	Serviço	Serviço	60	57,65	3.459,00
TOTAL						3.459,00

L O T E - 07						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Saveiro placa NEA 0380	Serviço	Serviço	48	12,50	600,00
TOTAL						600,00

L O T E - 08						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Trator New Holland – 75	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
02	Trator Agrale (Aquis. Recente)	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
03	Trator Massey Fergunson/Diesel	Serviço	Serviço	72	57,76	4.158,72
TOTAL						12.476,16

L O T E - 09						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
01	Toyota Hillux placa NBT 6722	Serviço	Serviço	48	15,83	759,84
TOTAL						759,84

L O T E - 10						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ambulancia Boblo Neonatal placa MEF 8179	Serviço	Serviço	50	44,00	2.200,00
02	Ambulancia Boblo placa NDY 5127	Serviço	Serviço	200	44,00	8.800,00
TOTAL						11.000,00

L O T E - 11						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ambulancia Saveiro placa NDW 4210	Serviço	Serviço	144	40,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

L O T E - 12						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ambulancia Fiat placa MDW 8493	Serviço	Serviço	144	40,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

L O T E - 13						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ambulancia Iveco placa NCR 1321	Serviço	Serviço	100	44,00	4.400,00
TOTAL						4.400,00

L O T E - 14						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Caçamba Basculante Volkswagem CB 36	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
02	Caçamba Basculante Volkswagem CB 37	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
03	Caçamba Basculante Volkswagem CB 38	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
04	Caçamba Basculante Iveco Fiat CB 39	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
05	Caçamba Basculante Mercedes CB 40	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
TOTAL						17.596,80

L O T E - 15						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Caminhão Cargo sem placa (Aquis.	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36

	Recente)					
TOTAL						3.519,36

L O T E - 16						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Caminhão Chevrolet D/Diesel	Serviço	Serviço	36	97,76	3.519,36
TOTAL						3.519,36

L O T E - 17						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Caminhão Iveco/Diesel	Serviço	Serviço	36	97,91	3.524,76
02	Caminhão Iveco placa NDE 7493	Serviço	Serviço	36	97,91	3.524,76
TOTAL						7.049,52

L O T E - 18						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Fiat Uno placa NCM 0970	Serviço	Serviço	60	40,00	2.400,00
02	Fiat Uno placa NDR 9360	Serviço	Serviço	60	40,00	2.400,00
TOTAL						4.800,00

L O T E - 19						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Gol placa NDW 1242	Serviço	Serviço	60	40,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

L O T E - 20						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Toyota Hillux placa NBT 6722	Serviço	Serviço	72	67,91	4.889,52
TOTAL						4.889,52

L O T E - 21						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ônibus Agrale placa NDW 0510	Serviço	Serviço	60	96,66	5.799,60
TOTAL						5.799,60

L O T E - 22						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ônibus Cai/VW placa NBB 9176	Serviço	Serviço	60	97,91	5.874,60
02	Ônibus Cai/VW placa NBC 0887	Serviço	Serviço	60	97,91	5.874,60
03	Ônibus Cai/VW placa NBC 7477	Serviço	Serviço	60	97,91	5.874,60
04	Ônibus Cai/VW placa NDR 8100	Serviço	Serviço	60	97,91	5.874,60
TOTAL						23.498,40

L O T E - 23						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Ônibus Mercedes Benz placa LAU 3568	Serviço	Serviço	60	96,66	5.799,60
TOTAL						5.799,60

L O T E - 24						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Parati	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00

L O T E - 25						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Pick Up Corsa placa NCA 9911	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
02	Pick Up Corsa placa NCK 4710	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
TOTAL						5.760,00

L O T E - 26						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Saveiro placa NEA 0380	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00

L O T E - 27						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Trator Massey Fergunson/Diesel	Serviço	Serviço	24	105,97	2.543,28
02	Trator New Holland – 75	Serviço	Serviço	24	105,97	2.543,28
03	Trator Agrale (Aquis. Recente)	Serviço	Serviço	24	105,97	2.543,28
TOTAL						7.629,84

L O T E - 28						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Fiat Pálio placa DCZ 5830	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
02	Fiat Pálio placa NBX 0562	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
03	Palio placa NBB 1652	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
TOTAL						8.640,00

L O T E - 29						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETA						
01	Fiat Strada placa AMD 5058	Serviço	Serviço	72	40,00	2.880,00
TOTAL						2.880,00

L O T E - 30						
Item	**Discrição**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO COMPLETA						
01	Fiat Uno placa NDR 0970	Serviço	Serviço	12	10,00	120,00
02	Fiat Uno placa NCM 9360	Serviço	Serviço	12	10,00	120,00
03	Gol placa placa NDW 1242	Serviço	Serviço	12	10,00	120,00
04	Parati	Serviço	Serviço	12	10,00	120,00
05	Pick Up Corsa placa NCA 9911	Serviço	Serviço	12	10,00	120,00
TOTAL						600,00

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D207CE51

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRINQUEDOS PEDAGOGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2012
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012

Aos 12 dias do mês de julho de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência das **diversas** S**ecretaria do Município de Guajará-Mirim**, e de outro a (s) empresa (s) ***A__EMPRESA TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS E_PEDAGOGICOS*** **LTDA ;** representada pela **MARIZA BATISTA DE OLIVEIRA – PROPRIETARIA;** com sede na RUA ROBERTO KOCH**; B. LINDOIA ; CEP: 81.010-220; CIDADE: CURITIBA; FONE: (41) 3049 2649, E-mail: tictac_brinquedos@hotmail.com** ; **CNPJ: 13.697.291/0001-60; Inscrição Estadual n°**: **90559353-67;** agência **n° 0273;** conta corrente **n° 10608-8;** banco **ITAÚ;**, e a **EMPRESA MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA**, representada pelo **Sr. Alberto Assad Azzi Santos**, com sede na **Av. Constituição, n° 155, B. Centro, CEP: 76 850 000, Tel: 69 3541 3719,** Fax.: **69 3541 2411, E-mail: mbbolivar@uol.com.br; Cidade: Guajará-mirim/RO,** CNPJ: **14.604.631/0001-24**, **Inscrição Estadual n°**: **00000000157520,** Ag.: **0390-5,** Conta Corrente N°: **7672-4,** Banco: **BRASIL** simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 679/2012 e homologada à fl. 296, Referente o Pregão nº 019/2012 para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2012, para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo tipo: (Brinquedos Pedagógicos),** para atender as necessidades da Escola da Rede Municipal de Educação Infantil BADER MASSUD da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de

dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de materiais de consumo tipo: (Brinquedos Pedagógicos),** para atender as necessidades da Escola da Rede Municipal de Educação Infantil BADER MASSUD da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 019/2012, para Registro de Preços nº 015/2012.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AROM , e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) obejeto (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O início do fornecimento dos MATERIAIS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas secretarias;
6.2. O prazo máximo para o inicio do fornecimento dos MATERIAIS, objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 15 (quinze) dias uteis a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
6.3. Os MATERIAIS licitados referente, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS serão requisitados em quantidades mediante requisição assinada por servidor autorizado.
6.4. Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro n° 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, e as informações pelo fone 069 3541-6858, onde será recebido por uma **Comissão de Recebimento** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for ocaso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá a verificação da qualidade dos objetos entregues e sua consequente aceitação, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.5. O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.6. O não atendimento do prazo fixado do item **18.2** e **18.5** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.7. Os **MATERIAIS** recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo **05 (cinco) dias**, contados na data Notificada, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos **Materiais** recusados;
6.8. Os bens deverá ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **MATERIAIS** não atendem as especificações do **Anexo II**, poderá a Administração rejeita-ló, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos **MATERIAIS** não aceita, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias ocorridos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto desta licitação, em até 10° (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento.
7.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item **7.1**, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;
7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detendora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
São obrigações das futuras contratadas:
9.1 – A contratada deverá atender prontamente à ordem de execução de entrega de objetos das diversas Secretarias;
9.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais licitados;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, modelos e especificações dos itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.7. A Contratada deverá fornecer todos os objetos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

9.8 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.9 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da solicitação do objeto registrado;
9.10 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade**:** 2023 – Man. das ativ. do Ensino Básico 25%
Projeto Atividade**:** 2035 – Man. de ativ. da Educação Infantil
Projeto Atividade**:** 2034 – Man. das ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade**:** 2029 – Man. das ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Projeto Atividade**:** 2045 – Man. das ativ. do Ensino Especial -40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município do Município de Guajará-Mirim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº XXX/12 com SRP XXX/2012 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 12 de julho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

GREYCI KELLY ALVES
Pregoeira

VIANA DÉCIO KEHER MARQUES
Chefe de Gabinete

FORNECEDORES:

***EMPRESA TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS E PEDAGOGICOS* LTDA.**
MARIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Representante Legal.

EMPRESA MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA
Sr. Alberto Assad Azzi Santos
Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2012 – SRP

No dia 12 do mês de julho de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Aquisição de materiais permanentes tipo: (conjunto de mesa e cadeira infantil, juvenil, adulto e conjunto mesa e cadeira de professor),** para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 019/2012 para Sistema de Registro de Preços n° 015/2012.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 12 de julho de 2013.

***EMPRESA TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS E PEDAGOGICOS* LTDA.**

LOTE 02					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
02	**AVIÃO BI-PLANO** pintado em 4 cores, com hélice móvel. Produzido com madeira maciça de pinus. Desenvolve a coordenação psicomotora, criatividade, e discriminação de cores. Excelente Acabamento. Dimensões: 31 cm de envergadura, 29 cm de comprimento e 13 cm de altura. Idade: a partir de 3 anos.	BOHNEY	15	**66,73**	**1.000,95**
Valor Total do Lote: 1.000,95					

LOTE 03					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
03	**CARRINHO DE MADEIRA** com aramado (montanha russa), através de diversos movimentos, a criança conduz as peças pelo caminho. Pintado com tintas atóxicas, cantos totalmente arredondados. Excelente acabamento! Produto 100% artesanal. Medidas do Carro: 26x20x12 cm. Idade: a partir de 1 ano.	BEM INFANTIL	15	**56,00**	**840,00**
Valor Total do Lote: 840,00					

LOTE 05					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
05	**EMPURRA – DRAGÃO** Brinquedo clássico de empurrar pelo chão, em forma de dragão, diverte a criançada realizando movimentos de patas e movimentos de "bater asas". Brinquedo de madeira reflorestada, resistente, colorido, com cores fortes. Medidas: 10x70x12 cm. Idade: a partir de 2 anos.	NEWART	15	**98,13**	**1.471,95**
Valor Total do Lote: 1.471,95					

LOTE 08					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
03	**CARRINHO DE PUXAR E ENCAIXAR PEÇAS**, seu porta malas se abre para que as peças possam ser retiradas. Acompanha 5 peças coloridas. Medidas do produto: 30x15x16 cm. Embalagem: plástica com solapa. Idade: a partir de 1 ano. Material: Polipropileno e Polietileno.	CELESITA	15	**19,26**	**288,90**
Valor Total do Lote: 288,90					

LOTE 10					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
03	**CUBOS DE ESPUMA** com ótima densidade, revestido com tecido anti-alérgico. Kit composto por 3 cubos, sendo o maior 14x14cm e o menor 8x8cm. Idade: a partir de 1 ano.	CIABRINK	15	**41,93**	**628,95**
Valor Total do Lote: 628,95					

LOTE 11					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
03	**CUBO COLORIDO DE MADEIRA**, contêm três brinquedos em um só, aramados, mini labirinto e mini passa formas animado, com formas diferentes que ao serem encaixadas no local fazem um trajeto super divertido. Produto fabricado em madeira resistente, pintado com cores "vivas e fortes". Produto 100% artesanal. Medidas: 20,5x30x20,5 cm Idade: a partir de 2 anos.	BEM INFANTIL	15	**43,93**	**658,95**
Valor Total do Lote: 658,95					

EMPRESA MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA

LOTE 04					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
04	**BONECA DE PANO** confeccionada em tecido anti-alérgico. Acompanha uma pequena boneca (filha). Medidas: 38x45x12 cm . Produto 100% artesanal. Idade: a partir de 3 anos.	KIT SEGIFTS	15	**68,00**	**1.020,00**
Valor Total do Lote: 1.020,00					

LOTE 09					
Itens	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
09	**COMPOSTO POR 1 BASE COM 10 PINOS E 12 PEÇAS** de tamanhos diferentes; todas de madeira reflorestada e pintada com tintas atóxicas. Embalagem: plástico encolhível. Medidas: 14.5x4.5x14.5 cm Idade: a partir de 3 anos.	KIT SEGIFTS	15	**26,33**	**394,95**
Valor Total do Lote: 394,95					

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DFE952F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.131/12

DECRETO N.º 7.131- GAB.PREF/12 Guajará-Mirim 12 de julho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – **Art. 1°** - Nomeia o servidor a seguir relacionado, classificado no Concurso Público da Prefeitura de Guajará-Mirim nos termos do Edital nº 005/PMGM/2003 e em cumprimento a decisão judicial proferida nos AUTOS do Processo nº 0000505-45-2009-822-015.2009.003767-0.

AGENTE DE ENDEMIAS
NOME CPF

JUCILEDE MERCADO BEZERRA	***493.858.010-15***

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de julho de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:039D8335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº172/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 171/GAB-SEMSAU/2012 Em 09de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOEL ALVES DE MOURA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02(duas) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais),perfazendo um total de R$ 340,00(trezentos e quarentas reais) ao servidor **Joel Alves Moura**, motorista da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmo possam se deslocar ao Município de Porto a fim de conduzir a servidora Soraya Cristiane de Souza para tratar assuntos referentes a AIHS do Hospital

Regional, no período de 11 de julho de 2012 e o Administrador Edson Luiz Abiorana de Macedo no período de 11 a 12 de julho.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:13FC12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº080/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 080/GAB-SEMSAU/2012 Em 01 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor ROBERTO REINA LOPES, e da outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02(duas) diária, com valor unitário de R$ 170, 00,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarentas reais), **Roberto Reina Lopes**, Farmacêutico Bioquímico lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, no período de 12 a 13 de junho de 2012 a fim de participar de uma Oficina de Fortalecimento da vigilância epidemiológica e laboratorial da tuberculose nos povos indígenas da região norte.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Guajará-Mirim, 01 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:2EDC589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº103/GAB/SAMSAU/12

Portaria nº. 103/GAB-SEMSAU/2012 Em 19 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EUTON ALENCAR FAIAL, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02 (duas) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarentas reais), ao servidor, **Euton Alencar Faial**, Motorista lotado na /Semsau.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar ao Município de Porto Velho com a fim de trazer matérias didáticos como: folders, panfletos e cartazes sobre dengue, prevenção de DST entre outros no período de 20 a 21 de junho de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:13B58C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 83/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 083/GAB-SEMSAU/2012 Em 01 de junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MATHIAS MERCADO QUINTÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04(quatro) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor **Mathias Mercado Quintão** Marinheiro Fluvial lotado na SEMSAU.·.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar a área ribeirinha do Distrito de **SURPRESA** no período de 26 a 29 de junho de 2012, a fim transporta a equipe de PSF rural ao posto de Saúde daquela localidade.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:52CB110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº053/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 053/GAB-SEMSAU/2012 Em 29 de maio de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MATHIAS MERCADO QUINTÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 04(quatro) diária, com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais),perfazendo um total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ao servidor **Mathias Mercado Quintão** Marinheiro Fluvial lotado na SEMSAU.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesmos possam se deslocar a área ribeirinha do Distrito de **SURPRESA** no período de 29 de maio a 1 de junho de 2012, a fim transporta a equipe de PSF rural ao posto de Saúde daquela localidade.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de maio de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:06534ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº232/AHRGM/12

Portaria nº. 232/ADM.H.R .G.M/12 Em, 09 de Julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Luiza Onofre da Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), à servidora ***Luiza Onofre da Silva***, matricula nº. 0703382, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos".

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho para, nos dias 11 e 12 de Julho do corrente ano, marcação consultas especializadas e exames.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Julho de 2012.

CREUZA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral. Hospital Regional

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:3D02130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº101/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. **101**/GAB-SEMSAU/2012 Em 26 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Sidomar Pontes da Costa* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária de Saúde do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 230.00 (duzentos e trinta reais), ao servidor ***sidomar pontes da costa***. Diretor Executivo do Hospital Regional /SEMSAU.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, a serviço do Hospital Regional no dia 13 de Junho de 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Junho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:DF292686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº181/AHRGM/12

Portaria nº. **181**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 29 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Waldir Pereira Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Waldir Pereira Silva***. Motorista da Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores a serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:7F34571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº182/AHRGM/12

Portaria nº. **182**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 29 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Degmar Muniz de Araújo* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Degmar Muniz de Araújo***. Motorista da Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores a serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 29 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:0282D59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 183/AHRGM/12

Portaria nº. **183**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 26 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Winston Ojope Cuellar* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Winston Ojope Cuellar***, cadastro n.4575 Motorista Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores à serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:BB14CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº185/AHRGM/12

Portaria nº. **185**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 02 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Paulo Hildebrando Cardoso Figueira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor. ***Paulo Hildebrando Cardoso Figueira,*** cadastro de Nº3889**.** Motorista do Hospital Regional.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar paciente, **Maria Vitória Nogueira Assunção**, para tratamento especializado no Hospital **Infantil Cosme e Damião.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:0456C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº186/AHRGM/12

Portaria nº. **186**/A.H.R.G.M.RO/12 Em 02 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Lucia da Costa Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), à servidora ***Maria Lucia da Costa Silva***, cadastro nº.2007 . "Auxiliar de Enfermagem lotada no Hospital Regional".
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho do corrente ano, para acompanhar o (a) paciente **Maria Vitória Nogueira Assunção** a tratamentos especializados no **Hospital Infantil Cosme e Damião.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:CFA3B783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº187/AHRGM/12

Portaria nº. **187**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 12 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Dercy Fernandes Moreira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Dercy Fernandes Moreira.*** Motorista da Unidade Mista de saúde Antônio Luis de Macedo de Nova Mamoré.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar paciente de emergência **Francisco Tarciso de Souza,** para tratamento especializado no **Hospital João Paulo II.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:B10272A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº188/AHRGM/12

Portaria nº. **188**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 12 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Jáquisson G. Mota* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jáquisson G. Mota.*** Enfermeiro da Unidade Mista de saúde Antônio Luis de Macedo de Nova Mamoré.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para acompanhar o paciente de emergência **Francisco Tarciso de Souza**, para tratamento especializado no Hospital **João Paulo II.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:EAA9CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 189/AHRGM/12

Portaria nº. **189**/A.H.R.G.M.RO/12 Em 12 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Maria Nilce Pereira* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), à servidora ***Maria Nilce Pereira***, cadastro nº. 695785. "Auxiliar de Enfermagem lotada no Hospital Regional".
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho do corrente ano, para acompanhar o (a) paciente **Francisco Tarciso de Souza** a tratamentos especializados no **Hospital João Paulo II**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 12 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:8190356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº 173/GAB/SEMSAU/12

Portaria nº. 173/GAB-SEMSAU/2012 Em 09 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor CARLOS WILLIAN PARUMA AMOTARI, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 02(duas) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao servidor **Carlos Willian Paruma Amutari**, cadastro nº 1959-1.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que os mesmos possam se deslocar ao Município de Porto Velho para levar a Produção do SIA/SUS e os relatórios e verificar os erros do programa CIHA no Departamento do GREES no período de 11 a 12 de julho 2012.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de julho de 2012.

DENISE MARQUES AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:74B1162E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Construção de Creche Pública – modelo Tipo C – FNDE, a se localizar na Rua Ana Ferreira, Setor 01, Quadra 39, Lote 324, no Municipio.

Itapua do Oeste/RO, 11 de julho de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:DF8A15AE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Construção de Creche Pública – modelo Tipo C – FNDE, a se localizar na Rua Ana Ferreira, Setor 01, Quadra 39, Lote 324, no Municipio.

Itapua do Oeste/RO, 11 de julho de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:F727728C

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa**, baseado no resultado apontado do julgamento da Carta **Convite nº 016/CPLMOS/2012,** cujo objetivo **e a contratação de Empresa para a Construção de Barracão e Revitalização do Muro Existente na Creche Municipal Pequeninos de Cristo e Escola Municipal**

DR. Custódio, no valor total de **R$ 56.903,78** (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, constante nos autos do Processo **Nº. 318-06/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Carta Convite realizado no dia 11 de Junho de 2012, com aberturas às 12h00min, horário local, em favor da Empresa: **CONSTRUTORA BW LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **N º. 10.752.410/0001-42**.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Junho de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:226EC146

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, João Adalberto Testa, baseado no resultado apontado do julgamento da **Carta Convite nº 012/CPLMOS/2012,** que trata de **Aquisição de Materiais Elétricos e Prestação de Serviços de Correção e Manutenção nas Instalações de Iluminação Publica,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante nos autos do Processo Nº. 205-04/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Carta Convite realizada no dia 18 de Maio de 2012 com aberturas às 11h00min, horário local, em favor das Empresas: **MEGAWATT – MATERIAS ELETRICOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **Nº: 04.382.933/0001-41** sagrou vencedora do iten: 002, totalizando a importância de **R$ 22.922,00** (Vinte e dois Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais), e **FREITAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ **Nº:02.179.328/0001-42**, sagrou vencedora do iten:001, totalizando a importância de R$ **20.271,00** (Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:FFE7AFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/GP/2012 DE 12 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **OBJETO:** Locação de uma unidade móvel odontológica. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 218/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 025/PMJ/2012.**CONTRATADO:** E .AMÉRICO TRANSPORTES-ME.CNPJ: 13.530.232/0001-01. **VALOR:** R$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **NOTA DE EMPENHO:** GL- Global 901**.**

Em, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3303BB20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/GP/2012 DE 12 DE JULHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.**CONTRATADA:** LN. CAMPOS & CESPEDE SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA-ME/CNPJ: 14.122.365/0001-01.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do programa de intervenção motivacional para mudanças e comportamento em adolescente em conflito com a lei. **PROCESSO:** 1386/SEMTAS/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL-Global 2052/2053. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 048/PMJ/2012.**VALOR:** R$ 82.990,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Jaru/RO, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:04452266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/GP/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA/CNPJ: 72.464.332/0001-38.**OBJETO:** Aquisição de material permanente para o Centro de Convenções. **PROCESSO**: 425/SEMCEL2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL- Global 1898. **VALOR:** R$ 4.709,00 (Quatro mil, setecentos e nove reais).

Jaru/RO, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C42B8D31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/GP/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.**CONTRATADA:** AV 7 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME/CNPJ: 08.939.138/0001-62.**OBJETO:** Aquisição de material permanente para o Centro de Convenções. **PROCESSO**: 425/SEMCEL2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL- Global 1897. **VALOR:** R$ 13.494,00 (Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Jaru/RO, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1487909E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/GP/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.**CONTRATADA:** ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA-ME/CNPJ: 09.814.698/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de material permanente para o Centro de Convenções. **PROCESSO**: 425/SEMCEL2012. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 024/PMJ/2012. **NOTA DE EMPENHO:** GL-Global 1896. **VALOR:** R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Jaru/RO, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:912BC660

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA.

DECRETO Nº 7.492/GP/2012 de 03 de Julho de 2012. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, estado de Rondônia, no uso de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; **DECRETA** Art. 1º - Fica declarado afastado do respectivo cargo, para concorrer ao pleito eleitoral de 06 de outubro de 2012, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, o servidor abaixo relacionado:

Nomes dos Servidores	Cadastro	Cargo
PARA VEREADOR		
Joseilmo Marques da Silva	02.196	ENFERMEIRO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário. Publicado em, 03 de Julho de 2012/Gabinete do Prefeito-SEGAP.

Jaru/RO, 12 de Julho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5D8E6CD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 039/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE INSTALAÇÃO ELETRICA para atender a SECRETARIA MUNICIPA DE OBRAS, Processo Administrativo nº 1390/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMNETOS LTDA** CNPJ: **26.834.259/0005-55** no valor total de R$ **17.425,00** (Dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP CNPJ: 02.376.914/0001-87** no valor total de **R$ 112.823,40** (Cento e doze mil oitocentos e vinte e tres reais e quarenta centavos) e **CONSTRURB LTDA EPP CNPJ: 344667060001-65** no valor total de R$ **65.200,00** (Sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:02A88EDA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 045/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Processo Administrativo nº 1488/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **R.P DA COSTA E CIA LTDA - ME** CPNJ: 07.749.794/0001-30 no valor total de R$ 2.260,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais).
.
Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4CD265CD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 046/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS DE COZINHA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1600/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **R.P DA COSTA E CIA LTDA - ME** CPNJ: 07.749.794/0001-30 no valor total de R$ 1.067,85 (Um Mil Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
.
Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:9939F062

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 040/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOS 0 KM CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Processo Administrativo nº 1231/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **RONDO MOTOS LTDA** CNPJ: **84.615.541/0002-03** no valor total de R$ **19.353,00**

Machadinho D'Oeste - RO, 12/07/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:47E25011

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 051/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 051/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Abertura: 25/07/2012 às 08:00hs. Valor Estimado 41.500,00. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – f: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:38F1B0A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 052/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 052/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 25/07/2012 às 10:30hs. Valor Estimado 39.780,00. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – f: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/07/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:37A88FF1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 053/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 053/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 25/07/2012 às 12:00hs. Valor Estimado 11.032,02. Edital completo e maiores informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – f: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 11/07/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:D2986E03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1505/2012

Em, 12 de Julho de 2012.

"REGULAMENTA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE COMICIOS DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado 03 (Três) locais para comícios sendo:

1º - Rua Rio Grande do Norte: entre Rua Jorge Teixeira e Rua Paraná.
2º - Rua Piauí: entre a Rua Gonçalves de Paiva e Arquimedes Fernandes.
3º - Rua Rio Branco: entre a Rua Jorge Teixeira e Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7645FFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS

MONITOR

01- PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de Julho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:8777E2C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/GP/2012

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 116/GP/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, 06 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, Usando das atribuições que lhe é conferida pelo Artigo 209 da Lei Municipal nº 926/2011.

RESOLVE:

I – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar atos denunciados no Oficio nº 108/SEMECE/DRH/2012, envolvendo o servidor Pedro Soares, conforme Processo 1626/2012.

II – Constituir Comissão Administrativa Disciplinar integrada pelos servidores estáveis: Gabriel Feltz, Chefe Seção Recursos Humanos-SEMECE, matricula 2191, Alexsandro de Oliveira Janoski, Assessor Recursos Humanos-SEMAD, matricula 1911, Nivair José Benati, Chefe Seção Prestação Contas -SEMECE, matricula 571, Eliane Anísio da Silva, Diretora Pedagógica, matricula 1248, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Publique-se e Cumpra-se.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:1123592D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/GP/2012

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.

PORTARIA Nº 123/GP/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, 06 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, Usando das atribuições que lhe é conferida pelo Artigo 209 da Lei Municipal nº 926/2011.

RESOLVE:

I – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar atos denunciados no Oficio nº 033/SEMOSP/2012, envolvendo o servidor Ananias Luiz Lacerda, conforme Processo 1222/2012.

II – Constituir Comissão Administrativa Disciplinar integrada pelos servidores estáveis: Leonildo Moraes Gonçalves, Agente Administrativo, matricula 231, Daniel Santos Pereira, Agente Administrativo, matricula 1522, Aparecido de Oliveira, Operador Pá Carregadeira, matricula 644, Johnny Silva Rodrigues, médico clinico geral, matricula 1922, Elias Batista da Silva, motorista de viaturas pesadas, matricula 1722, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV – Publique-se e Cumpra-se.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:189081FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
PROCESSO Nº. 018/SEMED/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/CPL/PMNM/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao memorando nº. 339/SEMED/2012 de 14.06.2012, tendo em vista que não será mais construída as escolas constantes nos autos deste processo, considerando ainda que possa a administração rever seus atos, acata a solicitação da ilustre Secretária de Educação, e decide:

1-REVOGAR A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012, E CANCELA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/SEMED/2012;

Comunique a empresa da decisão, uma vez que houve a homologação do certame, sem contudo iniciar a entrega dos materiais e nem tampouco a emissão de empenho;

Nova Mamoré-ro, 12 de Julho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:64C8CACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/CPL/PMNM/2012,** referente ao Processo Administrativo nº. 210/SEMTRAN/12. Realizado no dia 19 (dezenove) de Junho de 20012, às 09h00min horas em favor dos participantes: **ERLIUSON GONZAGA BARBOSA** Portador da Cédula de Identidade RG Nº **669453 SSP/RO** e CPF Nº 726.887.262-34, **DEMÉTRIO TRINDADE NUNES** Portador da Cédula de Identidade RG Nº **536.027 SSP/RO** e CPF Nº **040.307.532-72**, e **LINDOMAR DE SOUZA** Portador da Cédula de Identidade RG Nº **M-6.745.943 SSP/MG** e CPF Nº **073.964.707-57,** onde o objetivo é a Execução do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (táxi), no Município de Nova Mamoré-RO.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de Julho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:8AD00C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMNM//12,** referente ao Processo Administrativo nº 042/SEMED/2012. Realizado no dia 20.06.2012 às 09h00min . em favor da firma: **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 02.562.103/0001-70 com o valor total de **R$ 321.593,49** (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).

Nova Mamoré-RO, 12 de Julho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B4E344AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 17/07/2012	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas)100% 02(Duas) 50%	
	CHEGADA: 17/07/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
	SAIDA: 20/07/2012			93,22
	CHEGADA: 20/07/2012			
	SAIDA: 23/07/2012			
	CHEGADA: 25/07/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	**V. TOTAL**	R$	559,34
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 422.467.092-53 RG: Nº 550.145 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Airton Senna S/Nº BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro. TELEFONE:
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 23 a 25 de Julho de 2012, onde irá conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça.
No dia 17/07 – irá conduzir os pacientes Josiane mais acompanhante, Marinaldo para revisão de cirurgia ortopédica, no dia 20/07, irá conduzir os pacientes Josane mais acompanhante, Leomar dos Santos e Mª Aparecida de Souza – Tomografia na Clinica RONDOCLIN.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 559,34 (Quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12/07/2012.

Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 12/07/2012 Autorizado em: 12/07/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E9952ED2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05/06/2012	**CHEGADA:** 05/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	04 (Quatro)	
	SAIDA: 06/06/2012	**CHEGADA:** 06/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	93,22
	SAIDA: 08/06/2012	**CHEGADA:** 08/06/2012			
	SAIDA: 09/06/2012	**CHEGADA:** 09/06/2012			
	SAIDA: 27/06/2012	**CHEGADA:** 27/06/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$	466,10
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA. LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
ENDEREÇO: LINHA 81 km 42, S/Nº. BAIRRO: AREA RURAL.
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO. TELEFONE: 3466-1122
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12.938-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Porto Velho/RO, nos dias 05,06,08 e 09 de Junho de 2012, para conduzi pacientes a Tratamentos de Media e Alta Complexidade, onde o município de Nova União realiza tal procedimentos.
Obs: Os Encaminhamentos serão anexados.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 466,10 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/06/2012

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 01.06.2012 Autorizado em: 01.06.2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:ED3AAB8B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/07/2012	**Nº DE DIARIAS**	03(Três)100%	
	CHEGADA: 25/07/2012	**V. UNITARIO**	R$	211,31
	SAIDA: 26/07/2012			
	CHEGADA: 27/07/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	633,93
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 23 a 25 de Julho de 2012, onde irá participar da Reunião da CIB e COSEMS. No dia 26 e 27 de Julho de 2012, irá participar da I Oficina da Rede de Atenção a Saúde do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 633,93 (Seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12/07/2012.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União/RO 12/07/2012 Autorizado em: 12/07/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1D070A65

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1315 DE 12 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.1220065.2071	3.3.90.30 – Material de Consumo	23	1.400,00
TOTAL			**1.400,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.1220065.2070	3.1.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica.	25	1.400,00
		TOTAL	**1.400,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9539858F

P M N U - RO
DECRETO N° 1314/2012. EM, 12 DE JULHO DE 2012.

REVOGA O DECRETO Nº 370/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1° Revoga-se a pedido do servidor o Decreto nº 370, de 02 de janeiro de 2007 que nomeou o Senhor JORGE ELIAS para ocupar o cargo de Administrador da Unidade Mista.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:821AC6AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/07/2012	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma) 100%	
	CHEGADA: 27/07/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	186,45
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: 734 CONTA: 540.165-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Ji-Paraná no dia 26 a 27 de Julho de 2012, onde irá participar juntamente com a secretária municipal de saúde da I Oficina da Rede de Atenção a Saúde do SUS.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 186,45 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:12/07 /2012.

_____
Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 12/07/2012 Autorizado em: 12/07/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8BB198FB

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 140/2012
Interessado: SEMSAU
Objeto: Aquisição de insulina Glargina 3 ml (Lantus)

Fica **ADJUDICADO** em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.259.701/0001-26 o objeto constante no Processo Administrativo nº 140/2012, Dispensa de Licitação nº 043/2012 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Nova União – RO, 12 de julho de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:777730EE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 499/SRP/2012
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Contratação de Serviços Educacionais com Horas/Aulas.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 499 SRP / 2012, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 022 / 2012 o objeto deste feito à:

- SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA, inscrita no **RG** Nº. 000.924.186 SSP/RO, no valor de **R$ 14,00** (Quatorze Reais a Hora / Aula).
- MAYCON RIBEIRO GALVÃO, inscrita no **RG** Nº. 958.743 SSP/RO, no valor de **R$ 14,00** (Quatorze Reais a Hora / Aula).
- KENIA DE AGUIAR CARVALHO, inscrita no **RG** Nº. 000.914.893 SSP/RO, no valor de **R$ 14,00** (Quatorze Reais a Hora / Aula).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 12 de Julho de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7F23A6CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a empresa **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 84.706.423/0001-11, com sede à Av. Brasília, 4123, Setor Industrial – Parque Novo Tempo, 76980-000, Vilhena/RO, representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO PAVELEGINI,** portador da CI-RG nº 366.955 SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 675.959.879-20, **A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto desta solicitação é a contratação de empresas para a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nos trechos: **LINHA KAPA 10,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 7,00km; e na **LINHA KAPA 11,** trecho: início na Linha 75, com extensão de 5,00km, **TOTALIZANDO 12KM**, de extensão, tudo conforme discriminação, indicação da localização dos serviços a serem executados constantes no Convênio DER-RO, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Lei Municipal nº 392/2012, e outros, que integram o inteiro teor do edital e seus anexos, de acordo a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; licitado através da **CARTA CONVITE Nº 004/CPL/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/SEMOSP/2012**.

O prazo para a execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, a conveniência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93, e posteriores modificações, desde que haja justificativa fundamentada, nos moldes da Lei de Licitações.

Parecis/RO, 06 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D932A954

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

"TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2011, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº* 858/SEMAGRI/2011, *TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011".

Pelo presente instrumento, particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias, s/n, 76.979-000, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, e do outro lado a empresa **A J ALVES E CIA LTDA,** já qualificada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO do Processo nº 858/SEMAGRI/2011**, tendo como fonte de recursos o **Contrato Repasse nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no Artigo 65 na Lei n° 8.666/93 e posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Aditivar dilação do prazo para execução dos serviços previstos no Contrato retro mencionado, o qual estava previsto para encerrar-se em **30/06/2012.**

DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA passa a ter, a partir da assinatura do presente termo mais 60 (sessenta) dias para concluir a obra licitada nos autos processo administrativo nº 858/SEMAGRI/2011, cujo vencimento passa a ser o dia 30 de agosto de 2012

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo terá por vigência o prazo de sessenta dias contados a partir da assinatura do presente.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Mantém-se as demais cláusulas do contrato 41/2011, em seus termos e no previsto na licitação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parecis/RO, 28 de junho de 2012.

Marcondes de Carvalho A J ALVES E CIA LTDA
Prefeito Municipal CNPJ/MF: 07.893.566/0001-39
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2. _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:81C3849F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 87/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Considerando também que pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeado através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, encontra-se no gozo de férias.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Marcondes Favalessa Pinheiro,** nomeado através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de **02 de Março de 2012**, para conduzir o **Pregão nº. 89 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº. 2.639/SEMPLAN/2012.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Hederson Motta, Antonio Lisboa Fernandes e Aparecida da Silva Lucio Barbosa todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 05 de Julho de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:782B5190

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 270/2012 DE, 12 DE JULHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Dr. Carlos Magno de Araújo, brasileiro, casado, médico Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Ana Neta, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.561.471 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 485.399.106-91, CRM-RO nº 1106, residente e domiciliado na Av. Paraná n.º 944, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal, como Médico do Trabalho para:

I - realizar perícias médicas para apuração de atividades insalubres dos servidores pertencentes ao quadro deste Município;

II - Analisar os atestados médicos dos servidores municipais com prazo inferior a 15 (quinze) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 12 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7A63719D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 269/2012 DE, 11 DE JULHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1. º Nomear a senhora SANDRA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 470.842 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 574.651.002 - 59, residente e domiciliada na Quadra 09, Casa 05, Bairro BNH - I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9F4D3B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 262/2.012 DE, 06 DE JULHO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto das Leis Municipais de n.º 1.608/2010 e 1.666/2011 e Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011, já alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 140 de 2011 e pelo Decreto Regulamentar 153/2012.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de 100% do Salário Base, para **MARIA ELENA MARTINS**, brasileira, divorciada, ensino superior completo, portadora da RG n.º 489.029 SSP/RO, inscrita no CPF nº 585.787.062 - 34, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis n.º 274, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Responsável pela alimentação do sistemas GIL – Gerenciador de Informações Local, Ficha D;

II – Atendimento ao Público, arquivamento das fichas – UBS Madre Tereza de Calcutá, pedido de material, todos os documentos da parte administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Julho de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A02A37F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.845/GP/2012 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 135.301,66 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos) destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

	SUPLEMENTAR			
12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilancia em saúde**	**R$**	**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.301,66	10750
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	25.000,00	10750
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00	10750
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**135.301,66**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:295C5B85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.844/GP/2012.

Em, 10 de julho de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.943,45 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO				
12.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.1200.2080	**Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
33.90.30.00.00	Material de consumo	R$	17.500,00	10750/Vig. Saúde
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	R$	6.443,45	10750/Vig. Saúde
TOTAL		**R$**	**23.943,45**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados recursos vinculados através da conta corrente 29.686-4 agência Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1570FDFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. J. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ .º 10.576.469/0001-27
Rua Brasília n.º 211 – Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Serviços de água pluviais urbana no Bairro Nova Pimenta, conforme as especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, projeto arquitetônico, projeto básico e 1824/2012 de 06/07/2012, inserida no processo administrativo n.º 3655/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-96.135,47 (noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1032 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Fonte 21437 de Recurso Orçamentário Convênio 023/12/GJ/DER – RO R$-96.135,47 (noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DO PRAZO: Será de até 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e emissão da ordem de serviço.

DATA: 06 de Julho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BDE2D5E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 053/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: **CONSTRUTORA TERRA LTDA**,
CNPJ sob o n.º 06.140.580/0001-07,
Avenida Fortaleza n.º 4.693, Município de Rolim de Moura – RO

DO OBJETO: Reforma da III Etapa do prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Projeto Básico Executivo, planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro, caderno de especificações de serviços, projeto arquitetônico e nota de empenho n.º 1.825/2012 de 06/07/2012, inseridos no processo n.º 3692/2012, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-405.963,75 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.063 Reforma e Ampliação e Readequação da Estrutura Física do Edifício – fonte de Recurso 21437 – Outros convênios do Estado R$-405.963,75 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 1825/2012 de 06/07/2012.

DO PRAZO: É de até 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de sua assinatura.

DATA: 06 de Julho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CD71F80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 051/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: E. DE OLIVEIRA - ME
CNPJ N.º 05.858.487/0001 - 61
Rua Rui Barbosa n.º 474 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Prestação de serviço de hora máquina, conforme especificações constantes na nota de empenho n.º 1.823/2012 de 06/07/2012, inserida no processo administrativo n.º 4.127/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.
DO PREÇO: É de R$-460.490,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município previsto na seguinte programação:

Projeto Atividade –.1921 – Abertura de Recuperação de Vias Rurais – Fitha
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 21437 – Outros Convênios do Estado
Nota de Empenho n.º 1.823/2012 de 06/07/2012 de R$-460.490,00

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 150 (cento e cinqüenta dias), após a emissão da ordem de serviços

DATA: 06 de Julho de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:8DCB388D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 069/2012

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes.
O pregoeiro vem por meio deste, informar que a licitação Pregão Presencial n° 069/2012, foi cancelada. Demais informações (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:476FAA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 074/2012

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2012
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes.
O pregoeiro vem por meio deste, informar que a licitação Pregão Presencial n° 074/2012, foi cancelada. Demais informações (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B1AFF745

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E R R A T A

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PREGÃO/2012

AMEROLIM, torna público para conhecimentos dos interessados, que na publicação do Pregão Presencial nº 001/PREGÃO/2012, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia, no Saite www.diariomunicipal.com.br/arom, em 10 de julho de 2012.
ONDE SE LE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PREGÃO/2012.
LEIA SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PREGÃO/2012.
ONDE SE LE: 08H:15MIN.
LEIA SE : 09H:30MIN.

Rolim de Moura/RO, 12 de julho de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente/amerolim

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:C72815AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO

A Pregoeira substituta do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, Pregão Eletrônico Nº 030/2012, tipo “Menor Preço”, unitário por lote, com registro de preço para doze meses, concernente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E

HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR. A sessão de abertura está CANCELADA por determinação do Tribunal de Contas de Rondônia. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2454/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 12 de julho de 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:C87677A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

CHAMADA PUBLICA N. 001/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE CHAMADA PUBLICA N. 001/2012 – concernente a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão de abertura será no dia 31 de julho de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 474/2012 - SEMEC. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:33D0D004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item"; sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a contratação de empresa no ramo de locação de equipamentos para efetuar os serviços de caminhão pipa, atendendo a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A sessão de abertura será no dia 25 de julho de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 567/2012, SEMOSP. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br) e www.**pmsantaluzia**doeste-**ro**.com.br/.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E1172368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 095/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 095/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão virtual no dia 26 de Julho de 2012, com abertura as 09:00 Horas(Horário de Brasília) e inicio das disputas às 09:15(Horário de Brasília) horas, exclusivamente no endereço eletrônico www.bll.org.br, na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o recebimento das propostas iniciarão a partir do 19 de Julho ate a realização do Pregão eletrônico no Portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº 095/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com materiais para Brinquedoteca, através do Processo Administrativo nº. 306/2012 – RECURSOS FNAS-PAC.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais e Produtos Conjugados para Brinquedoteca Infantil, sendo Casinha temática, Quadro escolar, Gangorra Mesa Infantil, Cadeira Infantil, Baby Play, Tapete Quebra-Cabeca, Playground, Prateleira e outros itens, termos, regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

São Felipe DOeste, 11 de Julho de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:27C34D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 096/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 096/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão virtual no dia 26 de Julho de 2012, com abertura as 11:00 Horas(Horário de Brasília) e inicio das disputas às 11:15(Horário de Brasília) horas, exclusivamente no endereço

eletrônico www.bll.org.br, na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, o recebimento das propostas iniciarão a partir do 19 de Julho ate a realização do Pregão eletrônico no Portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação nº 096/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com EQUIPAMENTOS e MATERIAIS para Unidades Básicas de Saúde-UBS, através do Processo Administrativo nº. 386/2012 – RECURSOS FNS – PAB FIXO.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou na Prefeitura Municipal à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe D´Oeste-RO de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 Horas(Horário local). Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Maquinas e equipamentos energéticos (nobreaks), Equipamentos de Processamento de Dados (Computador, Impressora, etc), Mobiliário em Geral (cadeiras, armário, messa, arquivo, etc), e Cortinas tipo PERSIANA, termos, regras e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

São Felipe DOeste, 11 de Julho de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FC8991EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
5º TERMO ADITIVO - DETERRA TERRAPLANAGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 194/2009
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2009
Contratado: DETERRA TERRAPLANAGENS

Objeto: Fica aditivado o presente contrato administrativo ate 30/10/2012, nos termos do Processo Administrativo nº 194/2009, Contrato Administrativo nº 064/2009.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de abril de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:9EA61309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/CPL/2012

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **0128/2012** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **31 de Julho de 2012**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Prestação de Serviço (contrução de bueiros de concreto)**. A discriminação encontra-se em anexo.
3.- DA FONTE DE RECURSOS
Os recursos orçamentários necessários para a **Prestação de Serviço**s licitados são provenientes de Recursos Próprios.
4.- DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Teixeirópolis/RO, em 12 de Julho de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30.05.2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:003F0BBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 009/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o Material **de Consumo (Gasolina Gasolina).** Valor estimado de **R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 594/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26 de Julho de 2012**, com início às **09h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12de Julho de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:F40067EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 041/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado em **R$ 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Gabinete do Prefeito **(GABINETE)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 598/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **26/07/2012**, com início às **10h00min**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos

encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **12 de Julho de 2012.**

ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gab/2012 em 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:C0F95914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 483/2012

JUSTIFICATIVA	DE 05 DE JULHO DE 2012.
PROCESSO Nº 483/GP/2012	
FORNECEDOR: BOMFA & RIBEIRO LTDA-ME	**CNPJ:** 14.278.137/0001-17
VALOR R$: 2.292,48(DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)	
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GOL RALLY PLACA NEH6852 PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:62C40F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 355/2012

JUSTIFICATIVA	DE 05 DE JULHO DE 2012.
PROCESSO Nº 355/SEMTAS/2012	
FORNECEDOR: CLAUDEMIR GOUVEIA AMORIM ME	**CNPJ:** 13.818.396/0001-20
VALOR R$: 2.640,00(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTAS.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9F4F32C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (GELADEIRA, FREESER, BEBEDOURO ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA E DA EJA PAULO FREIRE ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., valor estimado R$ 10.034,99(dez mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 486/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 26 de julho de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 12 de julho de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C30980A2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 416/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	416/2012
b) Licitação Nrº	49/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	04/07/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERARIO PARA ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE THEOBROMA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 11.029,32 (onze mil e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 04 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D4E22F97

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 348/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	348/2012
b) Licitação Nrº	43/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.499.719/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 6.591,21 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FCF83A1E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 348/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	348/2012
b) Licitação Nrº	43/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 16.466,52 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:52AA7836

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 374/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	374/2012
b) Licitação Nrº	48/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	11/07/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, ATRAVES DA SEC. MUN. DE

	TRABALHO DE AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 15.365,77 (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 11 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D018FF40

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 403/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	403/2012
b) Licitação Nrº	52/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFCÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E DO CONTROLE DE EDEMIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ANDRADE POLETTO & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.996.041/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 19.293,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:370B6C72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 354/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	354/2012
b) Licitação Nrº	51/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS PARA RECUPERAÇÃO DOS VEICULOS CAMINHÕES PERTENCENTES A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: JARU ELETRODIESEL LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 84.739.309/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B9BF99D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 384/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	384/2012
b) Licitação Nrº	50/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	11/07/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 11 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:94781250

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 783/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	783/2012
b) Licitação Nrº	45/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GOL RALLY PLACA NEH6852 PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BONFA & RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.278.137/0001-17
Valor Total Homologado - R$ 2.292,48 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B1046317

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 355/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	355/2012
b) Licitação Nrº	49/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	12/07/2012
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CLAUDEMIR GOUVEIA AMORIM
CNPJ/CPF: 13.818.396/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 12 de julho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:90E1353A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:522288BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:610BF13E

